

**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ÁGUEDA****DECLARAÇÃO AMBIENTAL**

A presente Declaração Ambiental (DA) diz respeito à avaliação ambiental da Revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda (adiante designada como revisão do PDM de Águeda), elaborada nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001, e n.º 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003, tendo em consideração os pareceres das entidades consultadas e o resultado da consulta pública, respetivamente, ao abrigo dos números 3 e 6 do artigo 7.º do mesmo diploma. A proposta de revisão do PDM de Águeda, e correspondente avaliação ambiental, foi aprovada na quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Águeda, de 4 de outubro de 2011, após verificação e aprovação por parte das demais entidades da Comissão de Acompanhamento. O presente documento apresenta-se estruturado de acordo com os conteúdos definidos para a DA pelas subalíneas i) a v) da alínea b) do artigo 10.º do referido diploma.

i) Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados na revisão do PDM de Águeda

O processo de avaliação ambiental estratégica (AAE) a que a revisão do PDM de Águeda foi sujeito consistiu na "identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do Plano e as alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos", em conformidade com a alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e com a alínea c) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro. Este processo efetivou-se através da elaboração do Relatório Ambiental (RA) e na realização de consultas às entidades com responsabilidades ambientais específicas.

Como tal, na sequência dos objetivos estabelecidos para a AAE, esta influenciou a forma final da revisão PDM de Águeda, para que este privilegie as soluções que potenciam efeitos ambientais positivos de natureza estratégica, em detrimento de soluções que poderiam comportar efeitos ambientais negativos, bem como determina a



implementação e monitorização estratégica da revisão do PDM de Águeda, através da apresentação de recomendações que asseguram uma adequada integração de objetivos de natureza ambiental. Assim, foram definidas as estratégias, que a seguir se apresentam (quadro 1), e que visam o desenvolvimento sustentável do concelho de Águeda:

Quadro 1 – Linhas estratégicas e sub-estratégias propostas na revisão do PDM de Águeda

ESTRATÉGIAS	SUB-ESTRATÉGIAS
QUALIFICAÇÃO INDUSTRIAL	Promoção do Potencial Produtivo e Empreendedor
	Inovação do Produto
	Qualificação de Recursos Humanos
	Diversificação do Tecido Industrial
	Qualificação dos Espaços Industriais
REFORÇO DA COESÃO SOCIAL	Reforço da Cidadania
	Reforço da Rede Social
	Requalificação da Imagem do Concelho
VALORIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL / TURISMO	Qualificação do Património Natural e Edificado
	Política Florestal
	Revitalização do Sistema Hídrico
	Conservação da Natureza e Biodiversidade
REVITALIZAÇÃO AGRÍCOLA	Diversificação Agrícola
	Promoção do Potencial Agrícola
	Reestruturação das Estruturas Agrícolas
POTENCIAÇÃO ENERGÉTICA E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS	Aumento da Ecoeficiência
	Promoção das Energias Renováveis
	Promoção da Educação Ambiental
	Valorização Energética de Resíduos
	Reestruturação do sistema de recolha de resíduos
REESTRUTURAÇÃO DO MODELO DE ORDENAMENTO	Combate à Especulação Fundiária / Política de Solos
	Requalificação de Infraestruturas e Equipamentos
	Qualificação Urbana

A avaliação ambiental da revisão do PDM de Águeda incidiu sobre a análise de duas opções: os efeitos decorrentes da aplicação das estratégias e normas previstas na revisão do PDM e os efeitos decorrentes da continuidade da aplicação das estratégias e normas do PDM de Águeda de 1995. A consideração destas duas opções resulta da fase adiantada em que se encontrava o processo de revisão do PDM de Águeda, aquando da



publicação do Decreto-Lei n.º 319/2007, de 19 de setembro, que veio alterar o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, impondo a sujeição a avaliação ambiental de Planos e Programas.

Os fatores ambientais e de sustentabilidade considerados na avaliação ambiental, e sobre os quais foram avaliadas as estratégias da revisão do PDM, enquadraram-se diretamente nos aspetos patentes na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, sobre os quais se considerou a possibilidade de ocorrência de efeitos significativos: a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, o ar, os fatores climáticos, os bens materiais, o património cultural (que inclui o património arquitetónico e arqueológico) e a paisagem. Sendo que o respetivo quadro de referência estratégico (QRE) definido permitiu ainda avaliar de que forma a revisão do PDM de Águeda contribui para o alcance das metas estabelecidas aos diferentes níveis. Neste sentido, os fatores críticos estabelecidos foram:

- Conservação da Natureza e Biodiversidade;
- Ordenamento e Qualificação do Território;
- Qualidade Ambiental;
- Alterações Climáticas e Riscos Naturais e;
- Desenvolvimento Regional e Local.

Neste seguimento, estabeleceram-se ainda os principais aspetos que se consideraram no âmbito da abrangência de cada fator e nos quais foram incorporadas as considerações remetidas pelos pareceres das entidades consultadas. A avaliação ambiental realizada foi, desta forma, estruturada em função dos fatores críticos de decisão para os quais se definiram critérios e os indicadores que visam os objetivos de sustentabilidade, e que possibilitaram a caracterização da situação existente e das tendências de evolução sem a implementação do Plano.

Na avaliação estratégica de impactes das opções estratégicas, da proposta de revisão do PDM, foram identificados os impactes para os critérios considerados em cada fator crítico, nos seus aspetos positivos/opportunidades e negativos/constrangimentos, apresentando-se ainda as recomendações "destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano", conforme a alínea f), do artigo 6º, do D.L. n.º 232/2007, de 15 de junho.

De acordo com a AAE desenvolvida, a proposta revisão do PDM apresentou-se como a mais favorável.



ii) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e os resultados da respetiva ponderação

Conforme o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a Câmara Municipal de Águeda (entidade responsável pela elaboração da revisão do PDM de Águeda) promoveu a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAE), seria suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do Plano.

Neste sentido, o Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (RFCD) foi sujeito a um processo de consulta dirigido às ERAE, tendo as questões levantadas ao nível do RFCD, e dos respetivos pareceres recolhidos¹, sido devidamente aprofundadas e consideradas no Relatório Ambiental (RA) preliminar que, por sua vez, em junho de 2008, foi sujeito a consulta às ERAE e demais membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do processo de revisão do PDM de Águeda e entidades convidadas da mesma. Neste âmbito, as entidades consultadas foram:

- Administração da Região Hidrográfica do Centro (ARH Centro);
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Autoridade de Saúde (o Centro de Saúde de Águeda);
- Autoridade Florestal Nacional (AFN);
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);
- Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU);
- Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC);
- Estradas de Portugal (EP);
- Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB);
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR);
- Ministério da Economia – Direcção Regional do Centro (ME-DRC);
- Rede Ferroviária Nacional, EP (REFER);
- Turismo de Portugal.

O mesmo RA foi ainda disponibilizado para consulta por parte do público interessado, não tendo sido registadas sugestões/reclamações resultantes desta consulta. Relativamente aos pareceres das entidades supra-indicadas,

¹ Emitiram parecer: a DRAPC, o ICNB, a AFN (antiga DGRF) e INAG.



apenas foram recebidos os pareceres da ARH Centro, ICNB e CCDRC, tendo os mesmos sido devidamente ponderados na redação do RA final.

Neste contexto, o projeto da revisão do PDM de Águeda, o respetivo RA e o Resumo Não Técnico (RNT) estiveram disponíveis para consulta pública, entre 15 de junho e 27 de julho de 2011, no sítio da Câmara Municipal de Águeda (www.cm-agueda.pt) e, para consulta em formato papel, no edifício Paços do Concelho, sita Praça do Município, 3754-500 Águeda.

Durante esta fase de consulta pública, foram recebidas 81 participações, não se tendo verificado participações com referência aos conteúdos retratados pelo RA ou RNT da avaliação ambiental. Findo o período de consulta pública, foi elaborado o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda, no qual se procedeu à análise dos pareceres e participações recebidas, tendo o mesmo sido ponderado e aprovado em reunião do Executivo Municipal de dia 15 de setembro de 2011.

iii) Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, no seu artigo 8.º prevê a consulta dos Estados membros da União Europeia "sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro". Considerando a área de intervenção da revisão do PDM de Águeda, este não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º do referido diploma.

iv) Razões que fundaram a aprovação da revisão do PDM de Águeda à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

Conforme já explanado anteriormente, no âmbito da realização da avaliação ambiental, foram consideradas duas alternativas: a aplicação das normas e estratégias preconizadas na revisão do PDM de Águeda e a continuidade da aplicação das normas e estratégias do PDM de Águeda de 1995. Neste sentido, e em virtude da avaliação



ambiental realizada, as propostas da revisão do PDM de Águeda surgiram como as mais favoráveis, face aos objetivos estratégicos considerados, facto que justificou a sua aprovação.

v) As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, prevê ainda no seu artigo 6.º, alínea h), que, na avaliação ambiental, seja feita uma descrição das medidas de controlo previstas, em conformidade com o artigo 11.º do mesmo diploma, no sentido da minimização dos efeitos significativos decorrentes da aplicação e execução das opções estratégicas do Plano.

Neste sentido, no RA foram desenvolvidas algumas medidas e critérios de controlo do Plano, com vista a seguir os impactes decorrentes da execução da proposta das propostas do Plano. Estas medidas constam ainda da presente DA para que na fase de seguimento do Plano, seja possível identificar e corrigir, atempadamente, os efeitos negativos imprevistos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Plano.

O estabelecimento de medidas e recomendações de seguimento resultaram da avaliação dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do Plano, apresentando-se as mesmas de seguida:

RECOMENDAÇÕES

- A par com a criação dos parques empresariais de génese municipal, incentivar a deslocalização de unidades industriais localizadas em áreas urbanas e florestais para áreas industriais devidamente adequadas à atividade;
- Promover o desenvolvimento de programas e projetos como o RICÁgueda e alguns projetos no âmbito do programa europeu URBACT, entre outros que já decorrem em Águeda, que promovam a inovação e a lógica de disseminação do conhecimento e da transferência de saber entre as entidades, agentes e empresas existentes no Município, fomentado a criação de redes formais e informais a este nível;
- Adequar a dinamização de cursos de formação profissional e tecnológica às tipologias económicas emergentes no Município;



- Incentivar a gestão florestal com o aumento da capacidade de sumidouro de carbono dos sistemas naturais presentes, reajustando o coberto florestal no sentido de criarem-se núcleos de espécies arbóreas autóctones;
- Reforçar a rede de vigilância e prevenção de acidentes naturais, promovendo a partilha de informação e meios de prevenção e combate a incêndios na floresta e cheias, entre as entidades com responsabilidades específicas;
- Reforçar a rede de transportes públicos, bem como a rede de pistas cicláveis e pedonais, aumentando a oportunidade de utilização de outros meios de transporte, desincentivando a utilização frequente do meio de transporte privado e movido a partir de combustíveis fósseis;
- Criar ações incentivadoras da recuperação, regeneração e ocupação de construções abandonadas e/ou degradadas nos núcleos históricos;
- Implementar ações de revitalização e proteção de património edificado e dos recursos naturais, promoção, entre outros, da recuperação gradual das linhas de água e das faixas ripícolas contíguas;
- Definir critérios para o desenvolvimento de atividades e equipamentos turísticos em áreas sensíveis (como os espaços Rede Natura 2000), de forma a assegurar a integridade biofísica e paisagística dos ecossistemas;
- Desenvolver e implementar ações de proteção e conservação da biodiversidade concelhia de espaços naturais não classificados;
- Promover o reordenamento cinegético no Concelho;
- Requalificar espaços verdes e de utilização coletiva, em termos de estrutura verde (promovendo a gestão ecossustentável, através da aplicação de boas práticas ambientais, a adoção de redes secundárias de rega) e de mobiliário urbano para utilização comunitária, em momentos de lazer e convívio;
- Fomentar a dinamização de atividades ligadas ao rio, criando ainda espaços qualificados que funcionem como âncoras junto à frente ribeirinha;
- Assegurar a continuidade dos corredores ecológicos até ao rio, dinamizando espaços de acesso e fruição sustentável do mesmo;



- Incentivar o desenvolvimento de atividades típicas no meio rural, apostando na preservação de tradições, métodos de cultivo e culturas tradicionais, visando a criação de “produtos” turísticos atrativos nestes espaços;
- Promover o potencial agrícola concelhio, através de sessões de esclarecimento e da realização de formação específica em termos de técnicas, práticas e rentabilidade das culturas, com vista na revitalização e melhoramento da atividade agrícola concelhia, nomeadamente da agricultura biológica;
- Desenvolver e implementar um programa municipal de acompanhamento e gestão ambiental das atividades agrícolas, de modo a contribuir para a redução da contaminação do solo e aquíferos;
- Evitar a programação de infraestruturas em leito de cheia que possam ser suscetíveis de degradação e/ou impacte ao nível do escoamento da água aquando de inundação;
- Avaliar e promover o potencial de aproveitamento de recursos endógenos de energias renováveis, nomeadamente de origem eólica, hídrica, solar e florestal;
- Promover a certificação energética de edifícios (residenciais, turísticos e industriais), bem como implementar sistemas de iluminação pública mais eficiente do ponto de vista energético;
- Implementar o Plano de Desenvolvimento da Sustentabilidade Energética do Concelho;
- Dinamizar e promover a utilização da Linha do Vouga em alternativa ao automóvel;
- Implementar medidas relacionadas com a redução do ruído;
- Promover e divulgar formas de minimização, valorização e reciclagem, bem como adequar o sistema de gestão de RSU às necessidades concelhias;
- Concluir a cobertura do Concelho no que diz respeito a infraestruturas, incentivando a efetiva ligação de edifícios à rede de saneamento e tratamento de águas residuais e de abastecimento de água;
- Desenvolver no Concelho fatores de atratividade para as gerações mais jovens, incentivando a sua participação ativa e sentido de identidade pelo Município;
- Desenvolver e promover as atividades e produtos tradicionais/típicos do Município;
- Valorizar o capital humano, através da criação de mecanismos de participação e discussão pública de assuntos e temáticas importantes para o Município;



- Criar e/ou reforçar redes sociais intra-concelhias e inter-freguesias, no combate a desigualdades e assimetrias de oportunidades, em áreas sociais de apoio à criança, ao idoso, ao deficiente, áreas de desenvolvimento como desportivas e culturais, bem como de educação e saúde;
- Desenvolver Guias de Boas Práticas para a implementação das estratégias aos níveis agrícola e silvícola.

Assim, a monitorização das opções estratégicas do Plano será desenvolvida tendo em conta os seguintes objetivos:

- Acompanhar e validar a avaliação dos efeitos negativos no ambiente, identificados no decurso da avaliação ambiental do plano;
- Avaliar se a aplicação das opções do plano contribui eficazmente para alcançar os objetivos e metas estratégicas definidos;
- Avaliar a eficácia das diretrizes propostas, com vista a minimizar eventuais efeitos negativos e potenciar os efeitos positivos;
- Promover uma maior participação e envolvimento dos agentes com responsabilidades no processo de avaliação ambiental do plano.

Com o objetivo de avaliar e controlar os efeitos no ambiente, resultantes da aplicação das opções do plano, foram definidos indicadores de avaliação adotados de acordo com as diretrizes de minimização das incidências ambientais identificadas para cada fator crítico.

Esta informação permitirá a apresentação periódica do Relatório Anual do Estado Ambiental, que reunirá os resultados do processo de monitorização, enviados anualmente para a APA, bem como divulgados ao público em geral, por exemplo, através do endereço eletrónico do Município². No que diz respeito a este último aspeto, recomenda-se ainda que sejam criadas condições para uma ampla participação de todos os interessados no acompanhamento dos efeitos ambientais e de sustentabilidade associados à execução das propostas do Plano.

Por último, importa referir que numa perspetiva de transparência e participação, se perspetiva a criação de condições que permitam a participação de todos os interessados no acompanhamento dos efeitos ambientais e de sustentabilidade associados à execução das propostas da revisão do PDM de Águeda.

² <http://www.cm-agueda.pt>



Quadro 2 – Medidas de controlo para monitorização

FACTOR DE AVALIAÇÃO	MEDIDAS E CRITÉRIOS DE CONTROLO
CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE	Corredores verdes
	Área classificada e área protegida no Concelho
	Povoamentos de espécies autóctones
	Ações de gestão na Rede Natura 2000
	Florestas certificadas no Município
ORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO	Parques empresariais de génese municipal e habitação a custos controlados
	Empresas deslocalizadas para os Parques Empresariais
	Níveis de infra-estruturação do Concelho
	Número de equipamentos sociais
	Taxa de visitação de núcleos patrimoniais
	Património classificado
	Custo médio do solo
QUALIDADE AMBIENTAL	Qualidade do ar e ruído
	Qualidade dos recursos hídricos
	Taxa de consumo e valorização de água
	Valorização dos resíduos
	Bolsa de Carbono
	Expansão urbana
ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E RISCOS NATURAIS	Consumo de energia
	Zonas de Intervenção Florestal
	Área florestada com eucalipto
	Prevenção de riscos naturais
	Área ardida
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E LOCAL	Edifícios certificados energeticamente
	Número de empresas
	Dinâmica empresarial (novas patentes, empresas e países de exportação)
	Taxa de desemprego
	Nível de ensino da população
	Equipamentos e serviços de utilização colectiva
	Dinâmica turística (fluxo de turistas e proventos hoteleiros)
	Novos projectos turísticos no Concelho

Águeda, 4 de outubro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Águeda

Gil Nadais Resende da Fonseca

